



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO
PODER LEGISLATIVO
FONE: 63 3484 1180
E-MAIL: camaramunicipaldecamposlindos@gmail.com
GESTAO: 2016- CONFIANÇA PARA AVANÇAR

Câmara Municipal de Campos Lindos CNPJ: 25.063.975/0001-90	
APROVADO	
Na Sessão	<u>ORDINÁRIA</u>
Em	<u>SEGUNDA VOTAÇÃO</u>
Data	<u>15 / 12 / 2016</u>
	<u>Isalene Ramos Torres</u> Presidente
	<u>Domingos Alves de Siqueira</u> 1º-Secretário(a)

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005 /2016.
CAMPOS LINDOS, TO 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, PARA O MANDATO 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou nos termos do artigo 52 e 79, parágrafo 1º alínea "c" do Regimento Interno e a sua **PRESIDENTE** promulga a presente resolução:

Art. 1º - Fica o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, para o mandato de 2017 a 2020, fixados de acordo com limites máximos disposto no art. 29-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 2º - Fica o Subsídio da Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, para o mandato de 2017 a 2020 atribuído reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre subsídio de vereador, limitado esta ao que perceber o Prefeito Municipal. **(RESOLUÇÃO Nº 005/2015)**

Art. 3º Fica o Subsídio do Vice-Presidente e o Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, para o mandato de 2017 a 2020, atribuído reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu subsídio. **(RESOLUÇÃO Nº 005/2015)**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2016.

Isalene Ramos Torres

ISALENE RAMOS TORRES

Presidente da Câmara